Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 - nº 1570 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal e a Secretaria da Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia **25 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal**, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre, setembro a dezembro de 2013, bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.
A área abordada na apresentação temática da referida audiência será o **Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017.**

Atibaia, 05 de fevereiro de 2014.

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Conselho Municipal de Saúde
Secretário-Executivo

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 3.753/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/14
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de exames médicos, Polissonografia, destinados aos pacientes do SUS, atendidos na Rede, com agendamento pela Central de Vagas, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 11 de março de 2.014, na Sala de Licitações, situada à R São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 4.205/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/14
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, arame recozido, bloco de concreto, canaleta de concreto, cimento portland e ferro chato, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 10 de março de 2.014, na Sala de Licitações, situada à R São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 4.200/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/14
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 11 de março de 2.014, na Salas de Licitações, situada à R São Vicente de Paula, 17, Sala 03/04, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 45.651/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/14
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de exames médicos, destinados aos pacientes do SUS, atendidos na Rede, com agendamento pela Central de Vagas, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 10 de março de 2.014, na Salas de Licitações, situada à R São Vicente de Paula, 17, Sala 03/04, Centro, Atibaia/SP. Os editais na íntegra estão disponíveis no site *www.atibaia.sp.gov.br.* Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 3.756/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/14
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender Mandados Judiciais à Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 07/03/14 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 07/03/14 às 8h30.

PROCESSO Nº 3.754/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/14
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 04/14, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 10/03/14 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/03/14 às 8h30.

PROCESSO Nº 4.751/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/14
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de palete para suporte e armazenamento, destinado ao uso da Divisão de Suprimentos da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 11/03/14 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 11/03/14 às 8h30. Os editais na íntegra estão disponíveis nos sites: *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br.* Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 18 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Aviso de Classificação e
Prazo para Recurso

PROCESSO Nº 18.718/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Creche no Bairro do Portão, Rua Antônio da Cunha Leite, S/N, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata Nº 039/14, a A CPL decide em desclassificar a proposta da empresa Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda, por ter descumprido o item 8 "c" e 10.1 "f" do Edital e, classificar o objeto licitado da seguinte forma: 1º Lugar: Senal Construções e Comércio Ltda EPP, que ofertou o valor global de R$ 580.701,06 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e um reais e seis centavos); 2º Lugar: Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda, que ofertou o valor global de R$ 633.601,14 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e um reais e quatorze centavos); 3º Lugar: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, que ofertou o valor global de R$ 643.701,72 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos); 4º Lugar: Congresil Engenharia Ltda, que ofertou o valor global de R$ 657.630,16 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos). Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 17 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

Poder Executivo

Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 43.418/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/14

Interessado: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Objeto: Prestação de serviços de contratação de hospital especializado para tratamento psiquiátrico, com residência para internação de 02 (duas) pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao uso da secretaria de assistência e desenvolvimento social. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 135/137), que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 006/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda EPP, para o item 01 pelo valor mensal de R$ 12.960,00.Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 42.585/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/14

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de switch, câmera fotográfica, impressora, projetor multimídea, tela de projeção, web cam, fragmentadora de papel, desumidificador de papel, hd, pen drive e licença de uso de software, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 557/600), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 006/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Rogério Correa Informática ME, para os lotes 01 (R$ 671,00) e 17 (R$ 219,00); MH Comércio de Mercadorias Eireli EPP, para o lote 03 (R$ 1.360,00); Vinimartins Comércio de Informática Ltda ME, para os lotes 04 (R$ 250,00), 07 (R$ 1.835,00) e 16 (R$ 439,00), Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda EPP, para o lote 05 (R$ 201,00), MH Perelles ME, para os lotes 06 (R$ 2.096,00), 08 (R$ (R$ 484,00), 09 (R$ 322,00) e 14 (R$ 2.798,00); Os Lotes 02 e 15 foram fracassados; Os Lotes 10, 11, 12 e 13 foram anulados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 28.404/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/13

Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação de máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Rerratificação da Homologação. Tendo em vista erro material, rerratifico a homologação constante de fls. 3905/3907 dos autos, pelo que foi omisso o ato para o item 14. Diante do acima exposto, faço constar da seguinte maneira: Fertractor Tratorpeças Ltda EPP, os itens: 06 com o percentual de desconto de 77,00%; 14 com o percentual de desconto de 65,00%. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 13 de fevereiro de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 17 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DEFESA PRÉVIA

Comunicado Errata

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que em relação a notificação para apresentação de Defesa Prévia da empresa MH Comércio de Mercadorias Eireli, cuja publicação foi divulgada no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial de Atibaia do dia 15/02/14:

Onde se lê: PROCESSO Nº 28.671/12
Leia-se: PROCESSO Nº 38.777/13

Onde se lê: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha GLP envasado em botijão de 13 e 45 quilos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Leia-se: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Máquinas, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Industriais, Máquinas de Escritório, Material para Comunicação e Material de Copa e Cozinha, destinados ao uso da Secretaria da Administração e Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 36.005/09
CONVITE Nº 051/10

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de espaço esportivo multiuso, Ginásio Esportivo Comendador José Aparecido Ferreira Franco, Cido Franco, na Av. Atibaia, Atibaia Jardim, Atibaia/SP. Notificação. À empresa A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda foi notificada para que apresentasse defesa prévia das irregularidades apontadas pela área técnica da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, bem como cumprimento na execução de serviços pendentes. Considerando que em defesa apresentada, se comprometeu em fazer os reparos necessários, no entanto, ao descumprir o prometido, foi lhe concedido prazo de 30 (trinta) dias para concluir a execução dos itens apontados; Considerando que em vistoria da obra pela área técnica responsável, ficou constatado que a contratada não havia atendido na íntegra o compromisso firmado, uma vez que executou os serviços pendentes em sua parcialidade; Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 19/02/2014 (quarta-feira) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que a empresa apresente defesa prévia a respeito, sob pena de ser lhe aplicada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 conjugado com a cláusula 17ª do Contrato Administrativo em referência, ficando-lhe aberta vista dos autos

Poder Executivo

nesta repartição.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 18 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PENALIDADE

PROCESSO 40.460/12
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/13

Termo de Penalidade. Despacho. Vistos, Trata-se o processo de contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para revitalização do Jardim do Lago e pista de cooper, fase II, em atendimento ao Convênio 127/12 firmado com o DADE, Governo do Estado. Face ao que consta dos autos a empresa Construomega Eireli EPP, em decorrência de diversas irregularidades no transcurso da execução das obras, causou prejuízos e transtornos a esta Administração. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 838 dos autos, que acolho na íntegra, aplico-lhe as seguintes sanções: Rescisão unilateral do contrato Administrativo Nº 023/13; Suspensão pelo período de 02 (dois) anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento nos Artigos 77 ao 79 e artigo 87 da Lei de Licitações Nº 8.666/93 e nos termos da cláusula 9ª do contrato em referência. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Publique-se. Cumpra-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 11 de fevereiro de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 33.235/10
CONVITE Nº 066/10

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e cobertura da Biblioteca Municipal Joviano Franco da Silveira, unidade I, localizada à R Benedito de Almeida Bueno, 252, Centro, Atibaia/SP. Despacho. Vistos, em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração (fls. 536), deixo de aplicar à empresa ARV Construções Ltda., as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se, Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 13 de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso De Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 18 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo N° 0.571/13. Tomada de Preços Nº 005/13. 1º Termo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo Nº 026/2013. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Novata Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 120 dias. Assinatura: 22/11/13.

Processo N° 0.571/13. Tomada de Preços Nº 005/13. 2º Termo de Aditamento Contratual ao Contrato Administrativo Nº 026/2013. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Novata Engenharia Ltda. Objeto: Modificação dos serviços constantes da planilha de custos. Assinatura: 16/12/13.

Processo Nº 32.646/11.Tomada de Preços Nº 030/11. 5º Termo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 018/2012. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Congresil Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 03 meses. Assinatura: 06/02/14.

Processo Nº 46.176/13. Convite Nº 001/14. Termo de Contrato Administrativo Nº 009/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: CAT Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para complementos na Creche Bairro Jardim Paraíso do Tanque, Rua cinco, S/N, Atibaia/SP. Valor total: R$ 41.192,55. Vigência: 03 meses. Assinatura: 10/02/14.

Processo Nº 3.680/14. Inexigibilidade Nº 003/14. Termo de contrato administrativo Nº 010/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Viação Atibaia São Paulo Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte destinado aos alunos atendidos no CAADE no ano letivo de 2014, da Secretaria de Educação. Valor total: R$ 44.544,00. Vigência: 13/02/14 a 31/12/14. Assinatura: 12/02/14.

ERRATA da publicação realizada na edição de 15/02/14, Imprensa Oficial de Atibaia, página 4, em relação ao PROCESSO Nº 33.022/13, onde se lê: ..."Assinatura: 24/02/14", leia-se: ..."Assinatura: 24/01/14".

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 18 de fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 019/2014 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.
Processo n°.: 39.009/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: ONG Brasil do Futuro
CNPJ N°.: 15.814.815/0001-81
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à CONVENIADA, para complemento às ações do Convênio 019/2014 – SADS/CMAS, que visa executar o Projeto Reviver, visando o acolhimento imediato e emergencial de 50 (cinquenta) pessoas/dia em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento de ambos os sexos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Thiago Gomes Rechi, CPF n°.: 295.276.908-70.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Secretaria de Comunicação

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Nº 002/2014

OBJETO: Em obediência à Lei 12.232/2010, art. 14 § 2º, será realizada Sessão Pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para produção de 50 mil unidades de Carta Mala Direta no tamanho A4 – 4X4 cores com duas dobras – cola nas duas laterais com serrilha.

A documentação deverá ser entregue até 2 dias antes da data da Sessão Publica.

O serviço será intermediado pela Agência Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda.

Local, data e horário da reunião: sala de reuniões da Secretaria de Comunicação -

Poder Executivo

Avenida da Saudade, 252, Centro – Atibaia/ SP - CEP 12.940-560; Dia **20/02/2014, às 15h.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4414-2413, das 10h às 12h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: ffreire@atibaia.sp.gov.br.

A Prefeitura reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

Atibaia, 18 de fevereiro de 2014.

Membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade:

Viviane Cocco – GESTOR TITULAR
Secretária de Comunicação

Renato Borges Russomano - SUBSTITUTO
Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade

Fábio de Moraes Freire - MEMBRO
Assessor de Gestão e Controle

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Secretaria de Comunicação

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Nº 003/2014

OBJETO: Em obediência à Lei 12.232/2010, art. 14 § 2º, será realizada Sessão Pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para produção de 50 mil unidades de Cartões em PVC no tamanho 8,5 cm x 5,58 cm - 4X4 cores com numeração de 1 a 50 mil.

A documentação deverá ser entregue até 2 dias antes da data da Sessão Publica.

O serviço será intermediado pela Agência Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda.

Local, data e horário da reunião: sala de reuniões da Secretaria de Comunicação - Avenida da Saudade, 252, Centro – Atibaia/ SP - CEP 12.940-560; Dia **20/02/2014, às 16h.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4414-2413, das 10h às 12h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: ffreire@atibaia.sp.gov.br.

A Prefeitura reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

Atibaia, 18 de fevereiro de 2014.

Membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade:

Viviane Cocco – GESTOR TITULAR
Secretária de Comunicação

Renato Borges Russomano - SUBSTITUTO
Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade

Fábio de Moraes Freire - MEMBRO
Assessor de Gestão e Controle

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2449.
Processo: 42.256/13.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Carlos Antônio Savoy de Brito,** com endereço a **Avenida: Santana, 3155 – Itapetinga - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1586/13**, referente a **construção da calçada** em imóvel de sua propriedade**,** no imóvel a **Avenida: Santana, 3155 – Lote Gleba 5 – Itapetinga - Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2612.
Processo: 97/14.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Tomas Henrique Santanna Rangel,** com endereço a **Estrada Municipal Juca Sanches, 1000 – Casa 18 – Jardim Brogotá - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2732/13**, referente a **construção de calçada e muro,** no imóvel a **Rua Bauru, Quadra: 47, Lote: 860 - Jardim do Lago – Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2616.
Processo: 46.349/13.

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). AC da Silva Empreendimentos Imobiliários,** com endereço a **Rua: Amador Peçanha Franco, 1268 – Jardim Morumbi - Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **40 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2455/13**, referente ao Cessamento de despejo de água servida em imóvel de sua propriedade**,** no imóvel a **Rua: Amador Peçanha Franco, 1268 – Jardim Morumbi – Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2633.
Processo: 29.762/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Sidônio Rodrigues Alves Matos,** com endereço a **Rua Sabianópolis, 1 – Vila Barros - Guarulhos - SP**, que a partir

Poder Executivo

da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2507/13**, referente a **capinação e limpeza da calçada, construção de muro e seu fechamento com portão,** no imóvel a **Rua 3, Quadra: 5, Lote: 10 - Jardim Paraíso do Tanque – Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2634.
Processo: 29.762/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Sidônio Rodrigues Alves Matos,** com endereço a **Rua Sabianópolis, 1 – Vila Barros - Guarulhos - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2506/13**, referente a **capinação e limpeza da calçada, construção de muro e seu fechamento com portão,** no imóvel a **Rua 3, Quadra: 5, Lote: 9 - Jardim Paraíso do Tanque – Atibaia - SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais.

ATA DA REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA EXPLORAÇÃO DAS BARRACAS DURANTE O CARNAVAL 2014, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às 19h00, reuniram-se no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, nº 185 centro Atibaia, os representantes de Entidades e Igrejas do município, na seguinte ordem; Difusão Cultural de Atibaia sendo representada pela Sra Silvana Missi; Projeto GRAEC – Grupo de Amigos do Esporte e Cultura sendo representado pelo Sr. Lincoln Jesus de Souza; ASAFA – Associação dos Servidores Fiscais de Atibaia sendo representada pelo Sr. Vidal de Souza Filho; Tenda de Umbanda Nanã Caboclo Zumai sendo representada pela Sra. Rita de C. N. Ferreira; Lions Club de Atibaia sendo representado pela Sra. Lilian Maria de Araújo Veiga; AMADA – Associação de Moradores e Amigos do Alvinopolis sendo representada pela Sra. Rosana Aparecida B. Oliveria; Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque representada pelo Sr. Amaro José da Silva; Paróquia Nossa Senhora Aparecida e Capela Santo Expedito representadas pelo Padre Rafael do Carmo Azevedo. Atendendo desta forma o edital de chamamento para exploração de barracas durante o carnaval 2014, sendo deliberado o processo de seleção das barracas e sua ordem numérica para disposição na avenida, dando início aos trabalhos o Diretor do Departamento de Cultura Sr. Charles José Belini Geraldi expondo aos presentes o conteúdo do edital de chamamento para que não pairasse qualquer dúvida sobre os critérios para a seleção, sendo que após as explicações os presentes passaram aos procedimentos determinados sendo que ficaram desta forma distribuídas; Difusão Cultural de Atibaia barraca nº 09; Projeto GRAEC – Grupo de Amigos do Esporte e Cultura barraca nº 08; ASAFA – Associação dos Servidores Fiscais de Atibaia barraca nº 07; Tenda de Umbanda Nanã Caboclo Zumai barraca nº 06; Lions Club de Atibaia brraca nº 05; AMADA – Associação de Moradores e Amigos do Alvinopolis barraca nº 04; Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque barraca nº 01; Paróquia Nossa Senhora Aparecida barraca nº 02 e Capela Santo Expedito barraca nº 03. Não tendo nada mais a ser tratado nem discutido o Diretor do Departamento de Cultura Charles Geraldi deu por encerrada a reunião agradecendo aos presentes pela participação e desejando boa sorte a todos durante as festividades carnavescas de 2014. Atibaia, 10 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 725/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **VANESSA TORRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.869.232-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.713.188-92, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Compras**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias da titular, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 08 de março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 17 de fevereiro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 726/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **MICHEL MARTIN URBANO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.099.731-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.712.428-29, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 288/2013 – SRH, no emprego de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 17 de fevereiro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 727/2014 - SRH.

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **CASSIA APARECIDA NUNES RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.664.019-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 354.186.298-08, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 226/2009 – SRH e com retificação dada pela Portaria nº 227/2009 – SRH, no emprego de **Assessor II**, no Gabinete do Prefeito, **a partir de 19 de fevereiro de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 728/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **DANIEL BORGHI FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.373-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.237.558-80, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, **a partir de 19 de fevereiro de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 729/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **FABIA ELENA DE MELLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.696.600-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.902.858-25, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Inscrição e Controle**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias do titular, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 01 de março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 730/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **MARIA ANGELA FLORIDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.659.109 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.209.628-04, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Tesouraria**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias do titular, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 08 de março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 731/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao servidor municipal Sr. **EMERSON APARECIDO AECE**, portador da cédula de identidade RG nº 26.499.301-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.308.118-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, na Secretaria de Esportes e Lazer, para trato de assuntos particulares, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, **com seus efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 19 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 732/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **VIRGINIA FAVORETTO GOULART**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.335.795 e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.105.478-61, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Execução**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias do titular, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 03 de

Poder Executivo

março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 19 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 4010/2014

P O R T A R I A Nº 3.432-GP
de 17 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta dos autos administrativos nº 4010/2014,* NOMEIA *Comissão Organizadora da 6ª Edição do Festival da Esportes Radicais de Atibaia – FERA /2014, que realizar-se-á neste Município, nos dias 17,18 e 19 de outubro, com a seguinte composição:*

COORDENADOR
Murilo Belmonte Rodrigues

MEMBROS
Renato Borges Russomano
Rodrigo Peçanha Ferreira
Simone Nogueira César
Jun Takaha

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 3.433 -GP
de 18 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX,c.c. art.101,inciso II, letra"a" da Lei Orgânica do Município,* ***REVOGA****, a Portaria nº 3.296-GP, de 09 de abril de 2013, que designou a Servidora* ***Cirlene Aparecida de Campos Fernandes****, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas, na Unidade Escolar EMEF" Profº Waldemar Bastos Buhler".*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.434 -GP
de 18 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Luci Mazieiro Alves Guarnier

Unidade Escolar
EMEIF Professor Francisco da Silveira Bueno

Encerramento da Função
janeiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.435-GP
de 18 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01(um) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2014.*

Nome da Professora
Ana Julia Haag

Unidade Escolar
"E.M.E.I.F" Felipe Patacho Callegari".

Encerramento da Função
Fevereiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial a Portaria nº 3.323-GP, de 13 de junho de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 4.191/07-Vol.II

P O R T A R I A Nº 3.436-GP
de 18 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime*

Poder Executivo

de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.

Nome da Professora
Fabiana Peranovich

Unidade Escolar
EMEF "Prof.ª Maria Helena Faria Ferraz"

Encerramento da Função
Fevereiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedros de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 4.191/07-Vol.II

P O R T A R I A Nº 3.437-GP
de 18 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Esmereide Rodrigues dos Santos Oliveira

Unidade Escolar
EMEF "Prefeito Walter Engrácia de Oliveira"

Encerramento da Função
fevereiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.438-GP
de 18 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Priscila Martinez Silveira Leite

Unidade Escolar
EMEI. "Profª Maria José Maia de Toledo"

Encerramento da Função
fevereiro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 6097/2014
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

P O R T A R I A Nº 3.439-GP
de 18 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **AUTORIZA o Instituto Brasileiro de Hapkido,** representado pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **WALTER CALZA NETO, CPF nº 245.538.978-22,** o uso de espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, no próximo dia 23 de fevereiro de 2014, das 09h00 às 13H00, para realização de evento de Confraternização, ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.

O Autorizado fica isento de recolhimento do preço público, por se tratar de entidade sem fins lucrativos.

O Autorizado deverá comparecer à Secretaria de Turismo para assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.233
de 18 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:
24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.2119 Manutenção da Secretaria de Saúde

Poder Executivo

555 – 3.3.90.36.07.....R$ 6.000,00
10.302.0054.2131 Atendimento Santa Casa/ OS
593 – 3.3.90.39.00.....R$ 103.800,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0056.2135 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
603 – 3.3.90.39.00.....R$ 103.800,00
10.304.0055.2121 Manutenção da Vigilância Sanitária
569 – 3.3.90.36.00.....R$ 6.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 405/2014)

D E C R E T O N° 7.234
de 18 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0056.2132 Manutenção de Média e Alta Complexidade
597 – 3.3.90.39.00.....R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 405/2014)

D E C R E T O N° 7.235
de 18 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0056.2132 Manutenção de Média e Alta Complexidade
803 – 3.3.90.39.00.....R$ 150.000,00
804 – 3.3.90.39.00.....R$ 200.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 Secretaria e Dependências Turismo
23.695.0063.1089 Convênio DADE - Fundo de Melhoria das Estâncias
652 – 4.4.90.51.00.....R$ 800.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rúbricas de receita e seus respectivos valores:
Nº **1762.01.01.00** Termo Aditivo SUS.....R$ 350.000,00
Nº **2472.99.01.00** Convênio DADE – Fundo de Melhoria das Estâncias.....R$ 800.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DCAMARGO", aos 18 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 - nº 1570 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 03 de fevereiro de 2014.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº ORDEM	VALOR
J.L. DE ATIBAIA EMPREITEIRA LTDA ME	07.123.054/0001-93	0013552-68.2012.8.26.0048	1379/12	548,80
ELENICE DEL PRAT LEITE	339.190.178-03	0013552-68.2012.8.26.0048	1379/12	548,80
JOSE LUIZ LEITE	102.306.118-00	0013552-68.2012.8.26.0048	1379/12	548,80
ARAUJO & ARAUJO COMERCIO DE UTENSILIOS DE FERRO E ALUMINIO LTDA ME	10.300.844/0001-01	4004534-18.2013.8.26.0048	2376/13	388,55
ALEKSANDRO DE ARAUJO	178.902.998-85	4004534-18.2013.8.26.0048	2376/13	388,55
FELIPE NOGUEIRA SABADINI	279.861.818-50	4004534-18.2013.8.26.0048	2376/13	388,55
ROBERTO PAULO DE ARAUJO	151.400.358-98	4004534-18.2013.8.26.0048	2376/13	388,55
MOTOROLA I MOBILITY COM. DE PRODUOS ELETRONICOS LTDA	01.472.720/0001-12	4005572-65.2013.8.26.0048	2629/13	681,62
ANTONIO DEOLINDO	325.613.699-00	4005595-11.2013.8.26.0048	2631/13	258,92
SONIA DEOLINDO	319.136.218-55	4005595-11.2013.8.26.0048	2631/13	258,92
ANGELA SALUM QUINOEIRO	094.433.238-26	4001936-91.2013.8.26.0048	1415/13	170,94
LAERCIO PETRUCCI	133.807.258-70	400.4274-38.2013.8.26.0048	1415/13	170,94
MARIA DA PENHA DE SOUZA E SILVA ATIBAIA ME	01.845.889/0001-70	4004274-38.2013.8.26.0048	2325/13	131,65
MARIA DA PENHA DE SOUZA E SILVA	048.669.638-32	4004274-38.2013.8.26.0048	2325/13	131,65
ANTONIO ROSARIO SOBRINHO ME	00.882.212/0001-40	4004325-49.2013.8.26.0048	2332/13	937,71
ANTONIO ROSARIO SOBRINHO	713.367.618-49	4004325-49.2013.8.26.0048	2332/13	937,71
ADRIANA PINHEIRO VIEIRA	132.079.998-16	4004468-38.2013.8.26.0048	2362/13	296,88
CLORIS DA SILVA PEREIRA	N/C	4004504-80.2013.8.26.0048	2369/13	469,97
MARCELO SILVEIRA PRADO	159.823.988-02	4004521-19.2013.8.26.0048	2381/13	510,53
PAULO SERGIO MARTINS SILVEIRA TRANSPORTES ME	09.643.574/0001-52	4004272-68.2013.8.26.0048	2308/13	597,51
PAULO SERGIO MARTINS SILVEIRA	350.066.762-72	4004272-68.2013.8.26.0048	2308/13	597,51
P.S. DE OLIVEIRA PISCINAS ME	10.409.840/0001-66	4004273-53.2013.8.26.0048	2322/13	131,65
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	142.034.048-43	4004273-53.2013.8.26.0048	2322/13	131,65
MARIA ELISA SOARES DE ALMEIDA	N/C	4004501-28.2013.8.26.0048	2371/13	466,97
HELENO RODRIGUES DA CRUZ	363.568.401-53	0013624-55.2012.8.26.0048	2467/12	168,30
ROSALINA APARECIDA PIRES DA SILVA	155.885.238-73	0013624-55.2012.8.26.0048	2467/12	168,30
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTA	020.760.318-04	0013681-73.2012.8.26.0048	2484/12	328,25
WALDYR TEIXEIRA BRAZÃO	623.184.708-04	0013681-73.2012.8.26.0048	2484/12	328,25

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 03 de fevereiro de 2014.

NOME DA PARTE	**CPF OU CNPJ**	**NUMERO DO PROCESSO**	**NUMERO DE ORDEM**	**VALOR**
JOÃO MARINHO DE SOUZA	N/C	4004491-81.2013.8.26.0048	N/C	966,76

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **ROGÉRIO APARECIDO CORREA DIAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 03 de fevereiro de 2014. Eu, (Alexandre Milanello), Escrivão Judicial, subscrevo.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR (R$)
RUBENS AUGUSTO DOMINGUES	253.748.448-73	4003712-29.2013.8.26.0048	356,90
PRISCILA DE MORAES DOMINGUES	120.570.748-46	4003712-29.2013.8.26.0048	356,90
CELINA MARIA SCHMIDT	Não consta	4004140-11.2013.8.26.0048	423,16
BENEDITO SEBASTIÃO FAGUNDES	029.312.368-37	4004328-04.2013.8.26.0048	351,75
ANA CLAUDIA TEIXEIRA GOMES	270.574.838-56	4004421-64.2013.8.26.0048	202,45
KARLA SOEIRO DE ALMEIDA SALLES	257.038.188-85	4004612-12.2013.8.26.0048	882,51
ANTONIA MARIA DE FARIAS	086.363.528-86	4005112-78.2013.8.26.0048	267,10
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ATIBAIA	48.404.909/0001-31	4005151-75.2013.8.26.0048	149,86
ELIZABETE DA SILVA	287.256.778-02	4004424-19.2013.8.26.0048	168,72
PLINIO PIERROTE	Não consta	4005124-92.2013.8.26.0048	506,00
KAORU ISHIKAWA	Não consta	4005124-92.2013.8.26.0048	506,00
LUIZA ISHIKAWA	Não consta	4005124-92.2013.8.26.0048	506,00
PAULO ISHIKAWA	Não consta	4005124-92.2013.8.26.0048	506,00
HELENA ISHIKAWA	Não consta	4005124-92.2013.8.26.0048	506,00
JOSE LEANDRO SANTOS MACEDO	Não consta	4004492-66.2013.8.26.0048	766,72
VICENTE COSTA	281.614.918-87	4003698-45.2013.8.26.0048	531,77
THEREZINHA MORAES COSTA	117.087.158-51	4003698-45.2013.8.26.0048	531,77
CLAUDIA PIERINI	259.997.008-33	4004291-74.2013.8.26.0048	660,21
SILVA & TEIXEIRA COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	06.239.492/0001-59	4004266-61.2013.8.26.0048	480,90
ANGELA MARIA DE MOURA	214.795.738-09	4004266-61.2013.8.26.0048	480,90
ANGELO MARCOS DA SILVA	032.729.166-44	4004266-61.2013.8.26.0048	480,90
VINICIUS SERRANO FEITOSA ME	10.199.187/0001-58	4004266-61.2013.8.26.0048	224,43
VINICIUS SERRANO FEITOSA	227.698.828-21	4004266-61.2013.8.26.0048	224,43
SUIAN PORTO RIBEIRO TANAKA	300.158.228-69	4004269-16.2013.8.26.0048	262,61
SERVULO CARLOS FERREIRA CRUZ ME	05.271.360/0001-41	4004995-87.2013.8.26.0048	930,24
SERVULO CARLOS FERREIRA CRUZ	088.882.858-65	4004995-87.2013.8.26.0048	930,24
WILSON GIL DE OLIVEIRA	020.038.808-87	4005063-37.2013.8.26.0048	173,42
ALBERTINA MONTIERO DE OLIVEIRA	875.180.318-68	4005063-37.2013.8.26.0048	173,42
HELIO TANAKA	Não consta	4005063-37.2013.8.26.0048	173,42
NOEME DE ELIAS MARTAR	323.066.528-72	4005131-84.2013.8.26.0048	537,96
WILSON PEREIRA DE JESUS	417.925.138-87	4005131-84.2013.8.26.0048	537,96
MARILENE DE LIMA FIDELES	249.655.838-41	4004506-50.2013.8.26.0048	920,05
ANTONIO APARECIDO BARBOSA	076.169.178-28	4004537-70.2013.8.26.0048	759,46
RICARDO NOGUEIRA CABRAL	022.619.318-75	4003797-15.2013.8.26.0048	505,06
EDNA BATISTA DE OLIVEIRA CABRAL	Não consta	4003797-15.2013.8.26.0048	505,06
VAILSON FERREIRA DA SILVA BAR ME	07.478.355/0001-30	4004267-46.2013.8.26.0048	987,96
VAILSON FERREIRA DA SILVA	421.621.144-53	4004267-46.2013.8.26.0048	987,96
DENIS SANDRO GIANETTI	258.201.358-73	4004545-47.2013.8.26.0048	643,35
SILVIA APARECIDA DE LIMA ME	Não consta	4005103-19.2013.8.26.0048	293,59
SILVIA APARECIDA DE LIMA	Não consta	4005103-19.2013.8.26.0048	293,59

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2793/13	Valdir Garcia	R. Riachuelo 29 Quadra 24 Lote 03	Jd. Imperial	Desobstrução de Passeio Público
2794/13	Valdir Garcia	R. Riachuelo 29 Quadra 24 Lote 03	Jd. Imperial	Reparos na Calçada
2795/13	Dorival Ozorio Franco	R. Riachuelo 39 Quadra 24 Lote 02	Jd. Imperial	Construção de Muro e Rep. Calçada
2972/13	Élcio Antônio de Oliveira	Rua Cruz Malta – Quadra: 28 – Lote: 39	Nova Cerejeiras	Capinação, constr. de muro e calçada
3004/13	Marcelo Caceres	Avenida Aracaju, 364 – Quadra: P – Lote: 03	Jardim Santa Barbara	Paralisar o despejo de águas servidas
3263/13	Nilza Nelita da Rocha	Avn. Imperial, 777 – Quadra: 107 – Lote 01 á 04	Jardim Imperial	Construção de calçada, retirada material
3293/13	Alessandro G. B. dos Santos	R. Cruz de Malta Quadra 29 Lote 11	Nova Cerejeiras	Capinação e Limpeza
3297/13	Vinícius Manetti	R. Cruz de Malta Quadra 28 Lote 33	Nova Cerejeiras	Capinação, constr. de muro e calçada
3308/13	Dezicandida Sartorio	R. Japão Quadra 10 Lote 26	Jd. Imperial	Capinação e Construção de Muro
13/14	Silvana Cruz Ribeiro	R. Gotas de Orvalho Quadra 40 Lote 04	Nova Cerejeiras	Capinação e Reparos no Muro
032/14	Maria do C. Niel de Carvalho	Rua Aluísio Oliveira da Costa- Quadra:A–Lote:06	Chácaras Itapetinga	Capinação de terreno e de calçada
121/14	Michio Kawai	Alameda Rio Claro – Quadra: 03 – Lote: 38	Jardim do Lago	Capinação e reparos na calçada
187/14	Fábio Alexandre Elia	Rua Nílson Theodoro de Oliveira – Q: C – L: 05	Jardim Suíça	Capinação e limpeza de calçada
214/14	Cátia Arquino do Nascimento	Rua Das Açucenas – Quadra: 25 – Lote: 07	Nova Cerejeiras	Capinação e Limpeza
217/14	Heide Hashika	Rua Fernão Dias - Quadra: 25 – Lote: 07	Jardim das Cerejeiras	Capinação e Reparos no Muro
226/14	Luciana Alves de Oliveira	Rua Chuva de Ouro – Quadra: 18 – lote: 39	Nova Cerejeiras	Construção da calçada e do muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 - nº 1570 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a Lei nº 4006 de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, na forma que menciona os incisos I, II e III:

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso I

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Ativos	70
Aposentados (Inativos / Estatutários)	4
Estagiários	8
Pensionistas	3

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso II

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Efetivos	32
Servidores designados para Cargo ou Função em Comissão	0
Sem Vínculo Efetivo, Nomeados para Cargos ou Funções em Comissão / Agentes Políticos	55
Contratos Temporários	0
Estagiários	8
Servidores que Prestam Serviços junto à Órgãos do Estado ou da União	0

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso III

Denominação	Quantidade de Empregos e Cargos		
	Total	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	1	1	0
Assessor da Presidência	1	1	0
Assessor Parlamentar	17	17	0
Assessor Político Parlamentar	17	17	0
Diretor do Depto de Assuntos Jurídicos	1	1	0
Procurador	2	1	1
Diretor do Depto de Comunicação	1	1	0
Analista em Comunicação	1	1	0
Chefe de Serv Financ Orç Cont.e do Patrimônio	1	1	0
Tesoureiro Chefe	1	1	0
Técnico em Contabilidade	1	1	0
Chefe da Divisão Administrativa	1	1	0
Oficial Administrativo	1	1	0
Assistente de Apoio Administrativo	4	4	0
Recepcionista	1	1	0
Agente de Apoio Administrativo	1	1	0
Telefonista	2	2	0
Motorista	5	3	2
Copeira	2	2	0
Agente de Manutenção	1	1	0
Faxineira	2	2	0
Agente Patrimonial	3	3	0
Chefe da Divisão de Informática	1	1	0
Oficial em Tecnologia da Informação	1	1	0
Chefe da Divisão de RH	1	1	0
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	1	1	0
Oficial Legislativo	2	2	0
Vereador	17	17	0
Total	**90**	**87**	**3**

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 12 de Fevereiro de 2014

Lia Márcia Rosa Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Rodrigo Parras
Presidente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 - nº 1570 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

PORTARIA nº 017/14
De 10 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Rodrigo Parras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** o Sr. **Fernando Fonseca** – Técnico em Contabilidade, para **substituir** a Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil, e do Patrimônio, durante 05 dias de suas férias a partir de 17/02/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de fevereiro de 2014

Publique-se.
Arquive-se

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
Fernando Fonseca

PORTARIA Nº 018/2014
De 10 de fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Rodrigo Parras**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** a Sra. **Cristiane Ferreira Moreno** para o emprego em comissão de **Assessor Parlamentar,** com vencimentos de R$ 3.533,00, a partir de **10 de fevereiro de 2014.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014

Publique-se
Arquive-se

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
Cristiane Ferreira Moreno

PORTARIA Nº 019/2014
De 17 de fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Rodrigo Parras, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, **Nomeia**, a Sra. **Benedita Maria Borghi Nischiguti**, atual Assessora Parlamentar, ao emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar** com vencimentos de R$ 3.185,00, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014

Publique-se
Arquive-se

Rodrigo Parras
Presidente

Ciente e de acordo:
Benedita Maria Borghi Nischiguti

Atibaia, 12 de fevereiro de 2014

ERRATA

Às folhas sob nº 25 do Imprensa Oficial do dia 08/02/2014, número 1567, referente à Portaria sob nº 016/2014 de 05/02/2014,

Onde se lê:
ANA CRISTINA NUNES AFFONSO GABRIEL do emprego em comissão de Assessor Parlamentar...

Leia-se:
ANA CRISTINA NUNES AFFONSO GABRIEL do emprego em comissão de Assessor Político Parlamentar...

Lia Márcia Rosa Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Ciente:
Rodrigo Parras
Presidente

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº. 011, de 12 de fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre: Comercialização de bebidas em recipientes de vidro nas barracas e comércio em geral nos dias de eventos com concessão de alvará".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - È proibida à comercialização de bebidas em garrafas de vidro, bem como servir consumidores em copos canecas, pratos e em qualquer outro recipiente de vidro, ou de material cortante, devendo ser utilizado exclusivamente recipientes descartáveis plásticos.

Art. 2º - A comissão responsável pela fiscalização constituída tanto pela vigilância sanitária como pela fiscalização municipal deverá garantir o cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Na ocorrência da violação do artigo 1º, o estabelecimento será fechado e/ou o Alvará será cassado imediatamente.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus Perdões, 12 de fevereiro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal